

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO 2020.2 - VESTIBULAR DIGITAL

O Reitor da Universidade de Vassouras, entidade integrante do Programa Universidade para Todos (ProUni), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2020.2 – Vestibular, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade de Vassouras, elencados no quadro abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

#### 1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Universidade de Vassouras e se destinará ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos:

CURSOS	TURNOS	REGULAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SESU n.º. 273/2017, D.O.U. de 04/04/2017, retificado em 04/09/2017	4 anos	50
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria Reitoria n.º 034/2019, de 03/05/2019	4 anos	60
<b>ENFERMAGEM</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria n.º 87/2019, D.O.U. de 21/02/2019	5 anos	80
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SESU n.º. 547/2018, D.O.U. de 15/08/2018	5 anos	40
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria Reitoria n.º 080/2018, de 08/10/2018	4 anos	30
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> <sup>(1)(2)</sup>	Integral	Portaria MEC/SERES n.º. 136/2018, D.O.U. de 02/03/2018	4 anos e 6 meses	45
<b>ODONTOLOGIA</b> <sup>(1) (2)</sup>	Integral	Portaria MEC/SERES n.º. 136/2018, D.O.U. de 02/03/2018	4 anos	55
<b>PSICOLOGIA</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SERES n.º 273/2017 D.O.U. de 04/04/2017	5 anos	60
<b>PEDAGOGIA</b> <sup>(1)</sup>	Noturno	Portaria MEC/SERES n.º. 1099/2015 D.O.U., de 30/12/2015	4 anos	40

(1) Os cursos poderão ter aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado e atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno.

(2) Os cursos de turno integral poderão oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.

#### **Observações:**

1) Os alunos que não integralizarem seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade.

2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado, há a possibilidade de conclusão do referido curso.

3) Parte da carga horária dos Cursos poderá ser ministrada na modalidade à distância (semipresencial).

**4) A Universidade de Vassouras trabalha com o sistema de crédito para os Cursos ofertados neste Edital.**

## **2. FORMAS DE INGRESSO**

O acesso aos cursos de Graduação da Universidade de Vassouras, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

2.1 Aproveitamento de concluintes do ensino médio, por resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

2.2 Aproveitamento dos **Processos Seletivos realizados na Universidade de Vassouras, para os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.2 e 2020.1).**

2.3 Aprovação em Vestibular Digital (Redação online).

## **3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM**

3.1 O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá manifestar interesse através do e-mail: [processoseletivo@universidadevassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@universidadevassouras.edu.br), encaminhando a cópia do Boletim de Desempenho com o registro de notas, devidamente digitalizado, para o **Setor de Processo Seletivo de Graduação**, localizado na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 3, Centro, Vassouras, RJ, CEP 27700-000.

3.2 O Boletim de Desempenho com o registro de notas **também** poderá ser entregue diretamente no setor de **Processo Seletivo de Graduação**, da Universidade de Vassouras no endereço e período mencionados no subitem 3.1;

3.3 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato. O não envio do boletim com registro de notas invalidará sua inscrição.

3.4 De acordo com a determinação expressa na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiveram nota 0 (zero) na redação estarão automaticamente eliminados.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A REDAÇÃO**

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: <http://www.universidadedevassouras.edu.br>
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas, o requerimento de inscrição;

4.2 o candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo de requerimento de inscrição, que será enviado por e-mail ao candidato.

4.3 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico <http://www.universidadedevassouras.edu.br>

4.4 A Universidade de Vassouras não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

4.5 A inscrição no Processo Seletivo Continuado 2020.2 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

#### **5. DA PROVA/REDAÇÃO (ONLINE)**

5.1 A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de **forma online de acordo com os seguintes critérios:**

5.1.1 Redação de próprio punho, com no máximo 30 (trinta) linhas, a partir da temática sugerida por dois textos (a serem enviados pelo setor de processo seletivo após inscrição), dissertativa e argumentativa, que defendam a posição acerca dessa problemática e apresente uma proposta de intervenção, de acordo com a norma culta escrita da língua com a atribuição de um título ao texto.

5.1.2 De acordo com determinação na Portaria nº397, de 7 de maio de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente desclassificados nos vestibulares.

5.1.3 Esta redação deverá ser redigida de próprio punho, em formulário enviado padronizado que será enviado pelo setor de processo seletivo ao candidato, onde após a realização o mesmo deverá escanear ou fotografar para envio ao setor de processo seletivo para correção em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo - Vestibular Digital 2020.2 será por e-mail ao candidato, em um prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, após o envio da redação ao setor de Processo Seletivo.**

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula **em até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado, que será encaminhado via e-mail, pelo setor de processo seletivo, seguindo as devidas orientações contidas na correspondência eletrônica.**

7.2 A Instituição, desde já, não se responsabiliza pelo preenchimento do quantitativo de vagas, em caso de candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula em tempo hábil, podendo ser considerado **desistente**.

7.3 Estarão aptos para matricularem-se os candidatos que:

- a) Atenderem os requisitos mínimos do perfil de candidato exposto no item 7.5 deste edital;
- b) Ter concluído o ensino médio (com certificado devidamente emitido).
- c) Possuírem certificado de Ensino Superior de qualquer outra instituição (com certificação devidamente emitida).

7.4 O candidato apto que não puder efetivar sua matrícula por conta do preenchimento do número de vagas para o curso, fará parte de uma lista de espera que obedece a uma escala de classificação, podendo ser convidado a realizar sua matrícula a qualquer momento, **respeitando-se, desde já, a data correspondente a 25%** do transcurso do período letivo de 2020.2, em razão de desistência ou desclassificação de outro candidato.

7.5 O candidato, para efetuar a matrícula, deverá encaminhar, via e-mail, os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** abaixo especificados, para o endereço eletrônico: [processoseletivo@universidadevassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@universidadevassouras.edu.br)

a) **Requerimento de matrícula, que será encaminhado por e-mail, juntamente com o resultado do candidato e que deverá ter a firma reconhecida em cartório, POR AUTENTICIDADE, do aluno e de seu responsável financeiro (em caso de candidato menor de idade);**

b) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (**fotocópia autêntica**) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes de 1985 a 2015, quando couber;

c) Histórico Escolar do ensino médio (**fotocópia autêntica**);

d) Documento oficial de identidade, atualizado e idêntico ao da inscrição;

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certificado de Reservista (frente e verso, onde consta a assinatura);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Uma foto 3 x 4;

j) Documento oficial de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do responsável financeiro, quando for o caso.

7.6 No ato da matrícula o candidato terá que apresentar documentos comprobatórios de conclusão de ensino médio, caso contrário não poderá efetuar matrícula, sendo assim desclassificado do processo seletivo continuado para o segundo semestre de 2020;

**7.7 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação;**

7.8 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira prestação mensal do curso para o qual foi classificado. Na eventualidade de concessão de qualquer bolsa ou desconto, os mesmos nunca incidirão na primeira prestação da semestralidade;

**7.9 O procedimento de matrícula obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Universidade de Vassouras, devendo o requerimento ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro. Se o candidato for menor, o responsável financeiro legal deverá assinar o documento.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 Devido à Pandemia do COVID 19, o segundo semestre de 2020 tem previsão de início para o mês de setembro do corrente ano, podendo sofrer alteração de acordo com as determinações governamentais e institucionais. Ademais, EXCEPCIONALMENTE, para os ingressantes em 2020.2, será concedida gratuidade em uma mensalidade (segunda prestação mensal), ou seja, os ingressantes deverão efetuar o pagamento apenas de 05 (cinco) prestações mensais no semestre letivo de 2020.2.**

8.2 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

8.3 O processo seletivo 2020.2 constante neste Edital não caberá recursos.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Reitoria, Superintendência de Finanças, Sistemas e Clientes Acadêmicos.

8.5 Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, localizado no endereço: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 3, Centro, Vassouras/RJ, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 18h00, de segunda a sexta feira; por e-mail: [processoseletivo@universidadedevassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@universidadedevassouras.edu.br) ou pelos telefones (24) 2471-8309, (24) 99936-9468 atendimento via *Whatsapp* e ainda (0800) 0208200.

**Vassouras, 01 de julho de 2020.**

**Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza**  
**Reitor da Universidade de Vassouras**